

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI N° 327/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

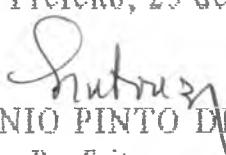
LEI :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I, e nos termos do art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1999.

  
ERCÍNIO PINTO DE SOUZA  
- Prefeito -

PUBLICADO

Jornal GAZETA

MACABUENSE

Edição N° 309 de 21 a 26-06-99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A N E X O I

CÓDIGO S	VALORES
Do Programa de Trabalho	
20 – Prefeitura Municipal	
20.01 – 03070202.001	Despesa 3132 NR 15 Reforço 10.000,00
20.04 – 03070212.001	3132 45 20.000,00
20.05 - 03080212.001	3132 55 10.000,00
15844922.002	3280 59 10.000,00
03090332.006	3266 60 65.000,00
20.06 - 08421882.030	3132 66 65.000,00
08421881.082	4120 82 40.000,00
20.07 – 13754282.001	3132 93 15.000,00
20.09 – 10580212.001	3132 117 50.000,00
10603271.014	4110 119 10.000,00
20.10 – 04070212.001	3132 129 5.000,00
20.01 – 03070202.001	3120 013 10.000,00
20.02 – 03070202.001	3111 018 15.000,00
20.03 – 08460212.001	3111 023 15.000,00
20.04 – 03070211.001	4120 046 5.000,00
20.06 - 08814832.009	3131 071 20.000,00
08411851.022	4110 074 30.000,00
08411902.029	3111 089 70.000,00
20.07 – 13754281.031	4110 099 15.000,00
20.08 - 10580251.008	4210 107 10.000,00
03070251.033	4110 111 30.000,00
03070251.034	4110 112 20.000,00
10915741.035	4110 113 10.000,00
20.09 – 10580211.001	4120 118 40.000,00
10603261.036	4110 125 10.000,00
T O T A I S	300.000,00
	300.000,00

E